

Mensagem nº 079/2011, de 04 de novembro de 2011.

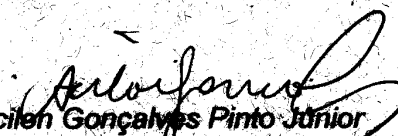
Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desapropriar e adquirir por relevante interesse social, um terreno com uma área de 4.576,00 m² (quatro mil, quinhentos e setenta e seis metros quadrados), pelo valor de R\$ 137.280,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos e oitenta reais), consoante Laudo de Avaliação em anexo, com fulcro no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal.

O Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo a aquisição de terreno na localidade de Jabuti, com o fito de fomentar o programa municipal de atração de Empresas que desejam se implantar no Município de Eusébio, contribuindo para a geração de emprego e renda.

Desta forma, considerando a existência de relevante interesse público devidamente justificado, solicito que o presente Projeto seja apreciado e votado em caráter de urgência/urgentíssima, estou certo de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.



Acilen Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOSELITO TAVARES DE ABREU
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000
Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130
Eusébio - Ceará - Brasil

Projeto de Lei nº 081, de 04 de novembro de 2011.

APROVADO
EM 11/11/2011
PREFEITO

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desapropriar e adquirir por relevante interesse social, pelo valor de R\$ 137.280,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos e oitenta reais), o imóvel abaixo especificado, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar e adquirir de Diana Macedo Matos, inscrita no C.P.F sob o nº 448.941.390-49, pelo valor de 137.280,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos e oitenta reais), o imóvel tipo terreno urbano, situado no lugar Jabuti, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado Parque Canto Verde, constituído pelos lotes 03(três) e 06(seis) da quadra 38(trinta e oito), localizado no lado par de uma Rua sem denominação oficial que separa a quadra 28(vinte e oito) da quadra 38(trinta e oito), fazendo esquina pelo lado direito nascente com outra rua sem denominação oficial que separa a quadra 38(trinta e oito) da quadra 39(trinta e nove), de forma regular, com uma área de 4.576,00 m² (quatro mil, quinhentos e setenta e seis metros quadrados), medindo extremado:

AO NORTE (Frente): 52,00m(cinquenta e dois metros) com uma rua sem denominação oficial que separa a quadra 28(vinte e oito) da quadra 38(trinta e oito);

AO SUL (Fundos): 52,00m(cinquenta e dois metros) com uma rua sem denominação oficial que separa a quadra 38(trinta e oito) da quadra 47(quarenta e sete);

AO NASCENTE (Lado direito): 88,00m(oitenta e oito metros) com uma rua sem denominação oficial que separa a quadra 38(trinta e oito) da quadra 39(trinta e nove);

AO POENTE (Lado esquerdo): 88,00m(oitenta e oito metros), sendo 44,00m(quarenta e quatro metros) com o lote 02(dois) e 44,00m(quarenta e quatro metros) com o lote 05(cinco) ambos da quadra 38(trinta e oito) e remanescente da desapropriação e pertencente a Diana Macedo Matos com o encontro das ruas sem denominação oficial que separa as quadras 14(quatorze) e 24(vinte e quatro) e 14(quatorze) e 15(quinze).

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior será destinado ao fomento do programa municipal de atração de empresas que desejam se implantar no Município de Eusébio, com o fito de propiciar a geração de emprego e renda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000

Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130

Eusébio - Ceará - Brasil

ENVIADO ÀS COMISSÃO

EM 07.11.11

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Joseilto Tavares de A
Presidente



Art. 3º. O valor do imóvel mencionado no artigo 1º poderá ser pago em uma única parcela, no valor de 137.280,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos e oitenta reais), no ato da assinatura da respectiva escritura de compra venda, e concomitantemente a sua averbação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos próprios da Prefeitura Municipal de Eusébio, consignados no Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º. Os casos omissos na presente Lei serão resolvidos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 04 dias do mês de novembro de 2011.


Acilân Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000

Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130

Eusébio - Ceará - Brasil

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE UM TERRENO

INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
C.N.P.J Nº 23.563.067/0001-30
END.: RUA EDMILSON PINHEIRO, Nº 150
CEP: 61.760-000 AUTÓDROMO EUSÉBIO-CE

PROPRIETÁRIO:

DIANA MACEDO MATOS
CPF Nº 448.941.390-49
END.: RUA PEREIRA VALENTE, Nº 486 , APTO. 1601
CEP: 60.160-250 MEIRELES FORTALEZA-CE

LOCAL AVALIAÇÃO:

LOTES 03(TRES) E 06(SEIS) DA QUADRA 38(TRINTA E OITO)
DO LOTEAMENTO PARQUE CANTO VERDE
JABUTI EUSÉBIO-CE



INTRODUÇÃO:

1.1.INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
C.N.P.J. nº. 23.563.067/0001-30.
RUA EDMILSON PINHEIRO, 150.
AUTÓDROMO – DISTRITO INDUSTRIAL II.

1.2.PROPRIETÁRIO

DIANA MACEDO MATOS
CPF. nº 448.941.390-49
RUA.PEREIRA VALENTE, Nº 486 APTO. 1601
CEP: 60.160-250 MEIRELES FORTALEZA-CE

1.3.OBJETIVO.

O presente Laudo de Avaliação tem por objetivo básico o levantamento e descrição de um **TERRENO URBANO**, para desapropriação pela Prefeitura Municipal de Eusébio.

Com este levantamento, espera-se mostrar o real valor do imóvel (terreno), dando condições aos interessados, no estabelecimento da melhor e mais satisfatória tomada de decisão.

O levantamento constou de leitura de documentos existentes, visita ao local do imóvel, como forma de averiguar “*in loco*” as informações fornecidas.

1.4.LOCAL DA AVALIAÇÃO

O imóvel situa-se no lugar Jabuti no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído pelos lotes 03(três) e 06(seis) da quadra 38(trinta e oito) do loteamento “Parque Canto Verde”.

1.5.FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Desapropriação por parte da Prefeitura Municipal de Eusébio

1.6.NÍVEL DE PRECISÃO DA AVALIAÇÃO

A avaliação foi efetuada a um nível de rigor de **PRECISÃO EXPEDITA**, observando o que recomenda a Norma NBR 14653-2/2004 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

1.7.LEGISLAÇÃO OBSERVADA

Este Laudo de Avaliação foi elaborado em consonância com o Decreto Federal nº. 81.621 de 03/05/1978, a Lei Federal nº. 5.194 de 24/12/1966, a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, a Lei nº. 8.078 de 11/06/1990 1 (Código de Defesa do Consumidor), as Resoluções nº. 205, nº. 218 e nº. 345 do CONFEA e o Manual Brasileiro para Levantamento da Capacidade de Uso da Terra de 08/05/1956 e 30/11/1960.



1.8.PRESSUPOSTOS

No processo avaliatório, adotamos os seguintes procedimentos, que nos levarão ao desenvolvimento do Laudo de Avaliação.

- Vistoria do imóvel e da região;
- Pesquisa de mercado, com finalidade para obter dados das amostras, dos imóveis ofertados e/ou transacionados, sendo que as amostras possuem os mesmos parâmetros de imóvel avaliado.
- Obtenção de plantas, memoriais descritivos e documentos cartoriais.

1.9.VISTORIA

O terreno vistoriado situa-se no lugar Jabuti, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará de forma regular, contextura do solo seca, possuindo uma **ÁREA DE 4.576,00m²**.

2.REGIÃO

2.1.DADOS ESTADUAIS

- População do Estado: 8.452.381 habitantes (Censo 2010);
- População urbana: 6.346.557 habitantes;
- Extensão territorial: 148.920 km²;
- População rural: 2.105.824 habitantes;
- Densidade demográfica: 56,76 hab/km² (Censo 2010);
- Municípios: 184;
- Cidades mais importantes: Sobral, Juazeiro do Norte, Crato, Maracanaú.
- Atividades econômicas predominantes: agricultura, pecuária, comércio, turismo, indústria, prestação serviços e outros.

2.2.DADOS MUNICIPAIS

- Atividades econômicas predominantes: agropecuária, indústria, comércio, silvicultura, prestação de serviços e outros;
- Área do Município: 79km² 0,05% do território do Estado;
- População do Município: 46.033 habitantes (Censo 2010);
- Densidade populacional: 582,64 hab/km²;
- Rede bancária: Banco do Brasil;
- Educação: Ensino Fundamental (Estadual) 200 alunos matriculados, Ensino Fundamental (Municipal) 9.517 alunos matriculados (Censo 2010);
- Saúde: Estabelecimentos – 26 unidades / Prestadores de serviços junto ao SUS – 26 unidades / 45 leitos hospitalares.
- Saneamento: Esgoto natural, sanear, galerias e bocas de lobos.
- Rede de água: a região é provida de água da CAGECE.
- Estradas: ruas e avenidas asfaltadas, em calçamento e pavimentação.
- Comunicação: sistema de telefonia fixa e celular agência dos correios, emissoras de rádios e jornais.
- Segurança: delegacia de polícia.
- Transportes: ônibus com linhas urbanas, intermunicipais e transportes alternativos.
- Topografia: região plana, pouco acidentada e com declives.
- Serviços públicos existentes: iluminação pública, coleta domiciliar de lixo, arborização urbana, telefones públicos.
- Outras atividades econômicas: postos de abastecimento de combustíveis, de gás butano, farmácias, lanchonetes, supermercados, lojas e cartórios.



3.TERRENO

3.1.DOCUMENTAÇÃO / LIMITES / ÁREAS.

- DIMENSÕES E LIMITES – Conforme levantamento em anexo.
- MATRÍCULA / REGISTRO – Cartório Facundo
- CARTÓRIO – Cartório Facundo
- CADASTRO PREFEITURA – Prefeitura Municipal de Eusébio – Ceará.
- CLASSIFICAÇÃO QUANTO A NATUREZA – Terreno.
- USO ATUAL DO PREDOMINANTE NA REGIÃO – Industrial
- LIMITES – De acordo com documentação em anexo.
- ÁREA TOTAL – 4.576,00m².
- TOPOGRAFIA – Plano.

3.2.CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL

- ZONA – Zona Urbana.
- DISTANCIA DO CENTRO DA CIDADE – 10km.
- ACESSO AO IMÓVEL – Pela Br-116 e Rua Neusa de Freitas Sá.
- FORMATO DO TERRENO – Regular.
- SITUAÇÃO DO TERRENO – Central.
- REDE DE ÁGUA – Não existe.
- REDE ELÉTRICA – Rede de energia elétrica em alta e baixa tensão da COELCE.
- REDE TELEFÔNICA – Rede da TELEMAR, CLARO, TIM e OI.
- ESTRADAS – Asfaltadas/ Calçamentadas.
- TOPOGRAFIA – Necessita de terraplanagem.

3.3.INVESTIGAÇÃO / PESQUISA

Realizamos uma inspeção no terreno avaliando, levantando todas as características e melhoramentos existentes.

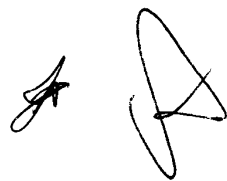
Em seguida, procedemos a uma pesquisa de preços para **terrenos** com o mesmo padrão do avaliado. Dada a dificuldade de aplicação de fatores, utilizamos a Avaliação Expedida, dentro do que preceitua a NBR 14653-2/2004. A utilização desse método deve-se única e exclusivamente a não possibilidade de se aplicar elementos que possam dar condições de empregar outro método.

Mesmo assim, procedemos a contatos com órgãos públicos, instituições financeiras, cartórios, imobiliárias, proprietários e particulares inteiramente confiáveis para termos condições de fixarmos um valor unitário básico do terreno em questão.

Muito embora tenhamos obtido pesquisas de terrenos, que pudessem auxiliar na determinação técnica – científica de valor de mercado, os mesmos após aplicados todos os fatores de valorização possíveis, chegam perto da realidade praticada pelo mercado, pois os mesmos se assemelhavam ao terreno avaliado.

3.4.METODOLOGIA UTILIZADA

A concepção metodológica consiste no estabelecimento de tomada de valores de forma subjetiva, oriundos de informações fornecidas por pessoas confiáveis, imobiliárias, instituições públicas, bancos, cartórios, pessoas residentes no município e valores praticados para cobrança de tributos Municipais, sem no entanto, se pautar em metodologia científica. Após isso, arbitramos um valor do preço praticado no entorno relativo ao terreno em questão.



3.5. VALOR UNITÁRIO ADOTADO

No intervalo de confiança entre R\$ 20,00/m² e R\$ 40,00/m², esta o preço do metro quadrado, na área de abrangência do terreno avaliado.

Para o terreno em questão, adotou-se o valor de R\$ 30,00/m².

$$V_u = \text{R\$ } 30,00/\text{m}^2$$

3.6. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO TERRENO (V_t)

$$V_t = A \times V_u$$

$$A = \text{Área} = 4.576,00\text{m}^2.$$

$$V_u = \text{Valor Unitário Médio} = \text{R\$ } 30,00/\text{m}^2$$

$$V_t = 4.576,00\text{m}^2 \times \text{R\$ } 30,00/\text{m}^2 \rightarrow V_t = \text{R\$ } 137.280,00$$

Arredondando conforme dispões o item 8.2.6 da NB – 502/89.

VALOR DO TERRENO – R\$ 137.280,00

4. RESULTADO GLOBAL DA AVALIAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA / m ²	VALOR/m ²	VALORES (R\$)	%
Terreno	4.576,00	30,00	137.280,00	100,00
Construção Civil	-----	-----	-----	-----
TOTAL			137.280,00	100,00

VALOR DA AVALIAÇÃO..... R\$ 137.280,00

Importa a presente avaliação em R\$ 137.280,00 (cento e trinta sete mil, duzentos e oitenta reais).

5. ENCERRAMENTO

Os valores descritos neste laudo, referem-se a pagamento à vista.

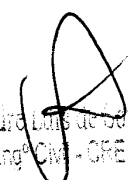
Pedimos e agradecemos o obsequio de não permitirem a reprodução deste LAUDO, total ou parcialmente, sem a devida autorização expressa do signatário.

Este LAUDO é considerado como documento sigiloso e absolutamente confidencial.

Damos por encerrado o presente Laudo de avaliação, que consta de 05 (cinco) folhas digitadas de um só lado, todas rubricadas, sendo esta última datada e assinada, constando também de anexos como:

- a) Memorial descritivo do terreno;
- b) Planta de situação do terreno.

Eusébio, 03 de novembro de 2011.


Eng.º Eusébio de Souza Costa
Eng.º Civil - CREA 9.671-0

MEMORIAL DESCRITIVO DE UM TERRENO

Memorial descritivo de um terreno situado no lugar Jaboti, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado Parque Canto Verde, constituído pelos lotes 03(três) e 06(seis) da quadra 38(trinta e oito), localizado no lado par de uma Rua sem denominação oficial que separa a quadra 28(vinte e oito) da quadra 38(trinta e oito), fazendo esquina pelo lado direito nascente com outra rua sem denominação oficial que separa a quadra 38(trinta e oito) da quadra 39(trinta e nove), de forma regular, de propriedade de Diana Macedo Matos, que será desapropriado Prefeitura Municipal de Eusébio, com uma área de 4.576,00m²(quatro mil quinhentos e setenta e seis metros quadrados), medindo extremado:

AO NORTE (Frente): 52,00m(cinquenta e dois metros) com uma rua sem denominação oficial que separa a quadra 28(vinte e oito) da quadra 38(trinta e oito);

AO SUL (Fundos): 52,00m(cinquenta e dois metros) com uma rua sem denominação oficial que separa a quadra 38(trinta e oito) da quadra 47(quarenta e sete);

AO NASCENTE(Lado direito): 88,00m(oitenta e oito metros) com uma rua sem denominação oficial que separa a quadra 38(trinta e oito) da quadra 39(trinta e nove);

AO POENTE(Lado esquerdo): 88,00m(oitenta e oito metros), sendo 44,00m(quarenta e quatro metros) com o lote 02(dois) e 44,00m(quarenta e quatro metros) co o lote 05(cinco) ambos da quadra 38(trinta e oito) e remanescente da desapropriação e pertencente a Diana Macedo Matos com o encontro das ruas sem denominação oficial que separa as quadras 14(quatorze) e 24(vinte e quatro) e 14(quatorze) e 15(quinze).

Eusébio, 03 de novembro de 2011



André Luis de Souza Coêlho
Engº Civil CREA nº 9.671-D



OBS: Este memorial foi feito com base em um levantamento topográfico fornecido pela Prefeitura Municipal de Eusébio.

MEMORIAL DESCRITIVO DE UM TERRENO **(REMANESCENTE DESAPROPRIAÇÃO)**

Memorial descritivo de um terreno situado no lugar Jaboti, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado Parque Canto Verde, constituído pelos lotes 02(dois) e 05(cinco) da quadra 38(trinta e oito), localizado do lado par de uma rua sem denominação oficial que separa a quadra 28(vinte e oito) da quadra 38(trinta e oito), distando o seu lado direito(nascente) 52,00m(cinquenta e dois metros) para uma rua sem denominação oficial que separa a quadra 38(trinta e oito) da quadra 39(trinta e nove), remanescente da desapropriação pela Prefeitura Municipal de Eusébio, pertencente a Diana Macedo Matos, com formato regular e com uma área de 4.400,00 m²(quatro mil e quatrocentos metros quadrados), medindo extremando:

AO NORTE (Frente): 50,00 m(cinquenta metros) com uma rua sem denominação oficial que separa a quadra 28(vinte e oito) da quadra 38(trinta e oito);

AO SUL (Fundos): 50,00m (cinquenta metros) com uma rua sem denominação oficial que separa a quadra 38(trinta e oito) da quadra 47(quarenta e sete);

AO NASCENTE(Lado direito): 88,00m(oitenta e oito metros) com terras desapropriadas pela Prefeitura Municipal de Eusébio;

AO POENTE(Lado esquerdo): 88,00m(oitenta e oito metros) com os lotes 01(um) e 04(quatro) da quadra 38(trinta e oito) pertencentes a Célio dos Santos Freire.

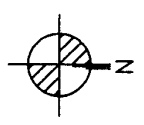
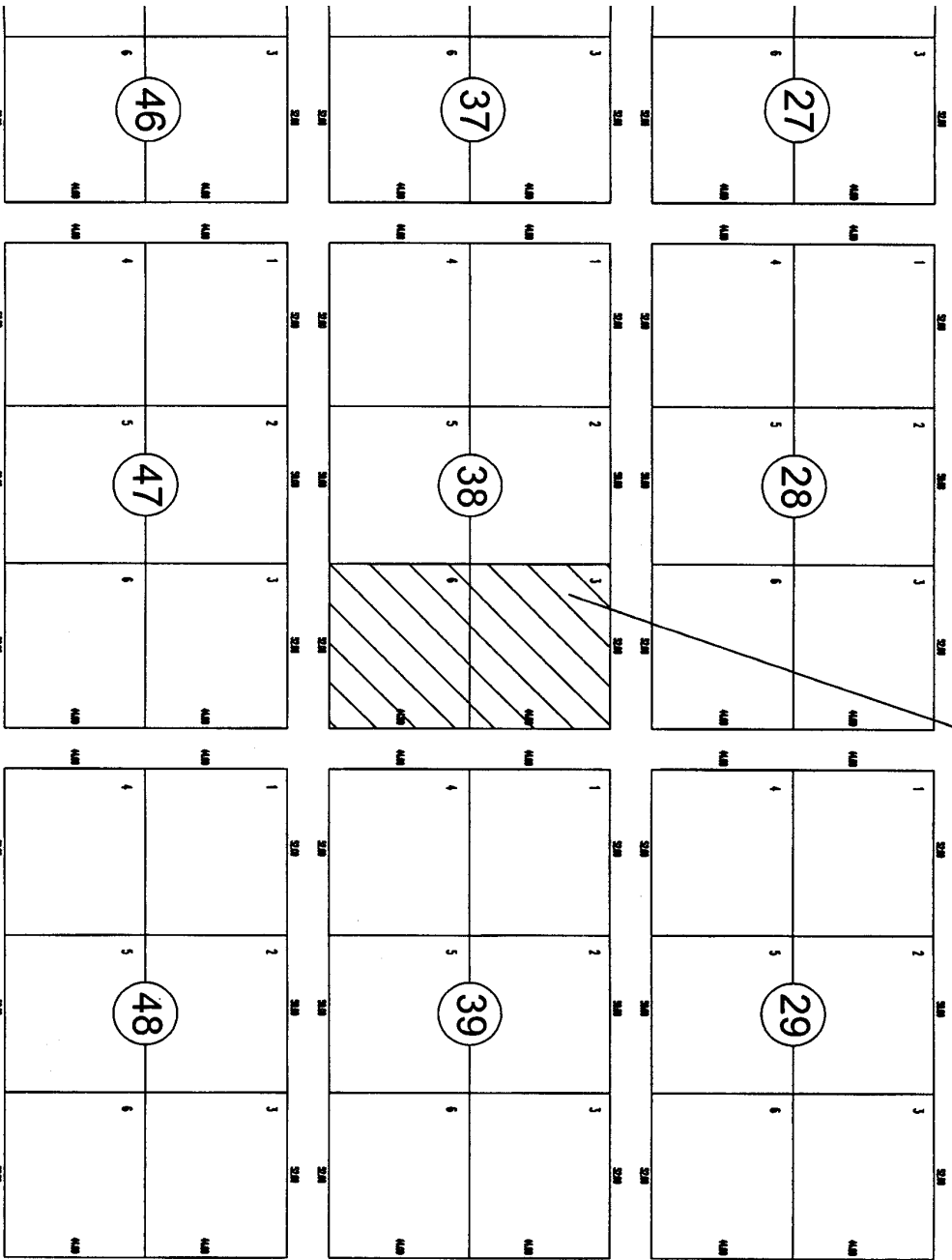
Eusébio, 03 de novembro de 2011

André Luis de Souza Coêlho
Engº Civil CRBA nº 9.671-D



OBS: Este memorial foi feito com base em um levantamento topográfico fornecido pela Prefeitura Municipal de Eusébio.

TERRENO P/ DESAPROPRIAÇÃO
A=4.576,00M²



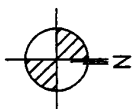
Forde Luis de Souza Ladeira
Engº Civil - CREA 9674-D

OBS: ESTA PLANTA É UMA REPRODUÇÃO DO LOTEAMENTO
PARQUE CANTO VERDE NO BAIRRO DE JABUTI-EUSEBIO-CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO

LOTEAMENTO PARQUE CANTO VERDE

ARQUITETURA		PROJETO
AUTOR: LOTES 03 E 06 DA QUADRA 38 PARA DESAPROPRIAÇÃO		01/01
DATA: NOVEMBRO DE 2011	ESCALA: SEM ESCALA	DESENHO: ANDRÉ COELHO

$$A = 4.400,00 \text{ m}^2$$


PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

ARQUITETURA

01/01

NOVEMBRO DE 2011
DATA

ESCALA : SEM ESCALA

04/23/2010

DRE COELHO



Facundo
Eusébio
Bel. CARLOS FACUNDO FILHO
NOTÁRIO
ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA
SUBSTITUTO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO 2 - FICHA

Carlos Facundo
Tabelião Oficial de
Registro de Imóveis
Títulos e Documentos
Protestos

1794

Data 15/01/200

2 || Folha

01

Rubrica

IMÓVEL - UM TERRENO, situado(a) no lugar UABUTI, no Município e Comarca de Eusébio, Ceará, denominado PARQUE CANTO VERDE, constituído pelos lotes 01(um) ao 06(seis), da Quadra no.38(trinta e oito), localizado do lado par de uma Rua Sem Denominação Oficial, que separa a Quadra 28 da Quadra 38, de forma regular, medindo 154,00m(cento e cinquenta e quatro metros) pelas linhas de frente e fundos e 88,00m(oitenta e oito metros) pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 13.552,00m2(Treze mil quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados), extremado: Ao NORTE,(Frente), com uma Rua Sem Denominação Oficial que separa a Quadra 28 da Quadra 38; Ao SUL,(Fundos), com uma Rua Sem Denominação Oficial, que separa a Quadra 47 da Quadra 38; Ao NASCENTE,(Lado direito), com uma Rua Sem Denominação Oficial, que separa a quadra 39 da quadra 38; e, Ao POENTE,(Lado esquerdo), com uma Rua Sem Denominação Oficial, que separa a Quadra 37 da Quadra 38, limites esses de acordo com a planta respectiva arquivada em Cartório Competente, e ainda cadastrado na Prefeitura Municipal de Eusébio, Ceará, sob o no.01.01.08.394.

PROPRIETÁRIO(S) - EDMUNDO PEIXOTO DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG no.86.801/SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o n° 001.442.073-20, e sua mulher, FRANCISCA NADIR VIANA PEIXOTO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG no.342.033/SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob o n° 091.201.573-04, casados sob o regime de comunhão de bens, em data anterior a Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua João Cordeiro, no.1729, Fortaleza, Estado do Ceará.

REGISTRO ANTERIOR - Havido em maior porção, nos termos das transações no 2870 e 2871, do Cartório de Registro de Imóveis do 2o. Ofício da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará. Eu, Antonio Alberto Oliveira da Silva, Substituto.

R /01-001794 - DE 15 DE JANEIRO DE 2.001. TRANSMITENTE(S): EDMUNDO PEIXOTO DOS SANTOS, e sua mulher, FRANCISCA NADIR VIANA PEIXOTO, já supra qualificados. ADQUIRENTE(S): DJACIR RIBEIRO PARAHYBA JUNIOR, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade civil RG no.651.660/SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o no.252.266.814-53, casado sob o regime de comunhão de bens, em data posterior a Lei Federal 6.515/77, com MARCIA MARIA PONTES PARAHYBA, brasileira, psicóloga, portadora do RG no.1017817/SSP-CE, e do CPF/MF sob o no.768.921.153-49, residentes e domiciliados na Rua Costa Barros, no.2373, Apto.801, Aldeota, Fortaleza, Ceará. TÍTULO: COMPRA E VENDA. FORMA DO TÍTULO, DATA, ETC.: Por escritura pública de compra e venda, datada de 04 de janeiro de 2001, lavrada nas Notas do Cartório do 2o. Ofício(Cartório Florêncio) da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, às fls.: 070/071, do Livro no.116. VALOR DO CONTRATO: R\$ 100,00(Cem reais), quantia essa já recebida em prestações há mais de vinte(20) anos. Eu, Antonio Alberto Oliveira da Silva, Oficial / Substituto.

R /02-001794 - DE 14 DE MARÇO DE 2.001. Nos termos do ADITIVO DE RE-PATIFICAÇÃO À CEDULA DE CRÉDITO COMERCIAL no.01876737-A, emitida em 10/02/1997, pelo EMITENTE, PONTES E PARAHYBA LTDA-ME, com sede à Avenida no.300, Loja 200 Aldeota, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o no.01.876.737/0001-35, em favor do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A,

CF

CONTINUA NO VERSO

inscrito no CNPJ/MF sob o no.07.237.373/0152-32, na Avenida Santos Dumont, 782, Centro, Fortaleza, Ceará, registrada sob o no.1285, às fls.: 1031/1031V, Livro no.03 e hipoteca registrada e matriculada sob o R.05/1604, ambos em 12/09/1997 do Cartório Florêncio - 2o. Ofício da Comarca de Aquiraz, Ceará, e microfilmado sob o no.056271 no 1o.Registro de Titulos e Documentos de Fortaleza, Ceará, da qual fica fazendo parte integrante para todos os fins de direito, para constar que resolveram as partes contratantes por este instrumento aditar a cédula acima caracterizada: CLÁUSULA PRIMEIRA - RETIFICAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula GARANTIA, do instrumento ora aditado, cujo valor atualizado até 06/03/2001 é de R\$ 24.051,99(Vinte e quatro mil e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), com as modificações aqui introduzidas conforme abaixo. GARANTIAS: O bem acima vinculado, para segurança do integral pagamento da dívida, incluindo principal e acessórios, que os INTERVENIENTES HIPOTECANTES, o Sr. DJACIR RIBEIRO PARAHYBA JUNIOR, e sua mulher, MARCIA MARIA PONTES PARAHYBA, já supra qualificados, dão ao BANCO, em especial hipoteca de 1o. (primeiro) grau e sem concorrência, o imóvel constante da presente matrícula, nos termos do Registro no.172, do Livro no.03-AUX., deste Registro Imobiliário. Em, Ata do Oficial / Substituto.

AV-03-001794 - DE 02 DE SETEMBRO DE 2.005. Nos termos do requerimento do dia de 22 de agosto de 2.005. devidamente assinado pelo representante legal da Credora, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, Agência Aldeota, Sr. Carlos Roberto Lopes Campos, dirigido ao Oficial deste Serviço Registral, procedeu a averbação para constar a BAIXA DE ÔNUS HIPOTECÁRIO, que incide sobre o imóvel constante da presente matrícula, tendo em face de sua quitação do débito feito pela Empresa, PONTES E PARAHYBA LTDA-ME, nos termos do R.02, desta matrícula, ficando assim o imóvel da presente matrícula livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Em, Ata do Oficial / Substituto.

R.04-001794 - DE 04 DE JANEIRO DE 2006. TRANSMITENTE(S): DJACIR RIBEIRO PARAHYBA JUNIOR, e sua esposa, MARCIA MARIA PONTES PARAHYBA, já retro qualificados, neste ato representados por seu procurador, LUIZ ERNANE DO VALE MARQUES, brasileiro, separado judicialmente, corretor de imóveis, portador do RG no.1172958/SSP-CE, e CPF/MF sob o no.167.786.263-72, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Ceará, na Avenida Desembargador Moreira, 700, Apto.201, Meireles, conforme procuração publica lavrada no Cartório do 3o. Ofício de Tianguá, Ceará, no Livro no.006, Ato-1588, às fls.: 88, datada de 06/09/2.005. ADQUIRENTE(S): DIANA MACEDO MATOS, brasileira, divorciada, contadora, inscrita no CPF/MF sob o no.448.941.390-49, portadora da Identidade no.940002534620/SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Pereira Valente, 486, Apto.1601, Meireles, Fortaleza, Ceará. TITULO: COMPRA E VENDA. FORMA DO TITULO, DATA, ETC.: Por escritura pública de compra e venda, datado de 06 de dezembro de 2.005, lavrada nas Notas do Cartório Neves(3o. Ofício) da Comarca de Tianguá, Ceará, às fls.: 379, Ato 312, do Livro 003. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), sem condições. Em, Ata do Oficial / Substituto.

AV/05-001794 - DE 14 DE SETEMBRO DE 2.011. Por escritura pública de compra e venda, datada de 05 de agosto de 2.011, lavrada nas Notas do Cartório Neves(3o. Ofício) da Comarca de Tianguá, Ceará, às fls.: 091/092, do Livro no.012, e registrada sob o R.01, na matrícula no.6514, Livro no.02, deste Registro Imobiliário; a proprietária DIANA MACEDO MATOS, por seu representante legal, alienou por venda, parte do imóvel objeto da

presente matricula, consistente em uma área de 4.576,00m² (Quatro mil e quinhentos e setenta e seis metros quadrados), restando pois, o remanescente a seguir descrito: UM TERRENO, situado(a) no lugar JABUTI, no Município e Comarca de Eusébio, Ceará, denominado PARQUE CANTO VERDE, constituído pelos lotes 02(dois), 03(três), 05(cinco) e 06(seis), da Quadra no.38(trinta e oito), localizado do lado par de uma Rua Sem Denominação Oficial, que separa a Quadra 28 da Quadra 38, de forma regular, medindo 102,00m(Cento e dois metros) pelas linhas de frente e fundos e 88,00m(oitenta e oito metros) pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 8.976,00m² (Oito mil, novecentos e setenta e seis metros quadrados), extremado: Ao NORTE, (Frente), com uma Rua Sem Denominação Oficial que separa a Quadra 28 da Quadra 38; Ao SUL, (Fundos), com uma Rua Sem Denominação Oficial, que separa a Quadra 47 da Quadra 38; Ao NASCENTE, (Lado direito), com a Rua Sem Denominação Oficial, que separa a quadra 38 da quadra 39; e, Ao POENTE, (Lado esquerdo), com os lotes 01(um) e 04(quatro) da mesma quadra, que ora desmembrado e vendidos para José Célio dos Santos Freire, limites esses de acordo com a planta respectiva arquivada em Cartório Competente. Eu Antônio de Oliveira Oficial / Substituto.

CERTIDÃO

Certifico que da matrícula Nº — 1794 —
 Não consta nenhum outro lançamento além
 dos que figuram na presente cópia que confere
 com o original existente no arquivo deste cartório.
 O referido é verdade. Dou fé.

Aracaju/CE, 14 de Outubro de 20 11

GARLES EICHENBO FII HO - O OFICIAL

Antônio Alberto Oliveira da Silva
SUBSTITUTO

VALIDO
GENTE
DE
DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
01YT 04
CERTIDÃO
MUNICÍPIO DE

CARTARIO FACUNDO - 2000

Selo(s) N°
VIAS: 01 (UMA)

Ato Notarial	R\$	16,17
Ato Registral	R\$	-
Fermoju	R\$	0,80
FERC	R\$	443



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

PARECER N. 131/2011

AO PROJETO DE LEI N. 0081/2011

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

PRELIMINARMENTE

Apresenta-nos o nobre Prefeito Municipal de Eusébio, Acilon Gonçalves, o incluso **Projeto de Lei n. 0081/11**, onde: *"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR E ADQUIRIR POR RELEVANTE INTERESSE SOCIAL, PELO VALOR DE R\$ 137.280,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS), O IMÓVEL ABAIXO ESPECIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, para nossa vertente análise de Constitucionalidade.

DO RELATÓRIO

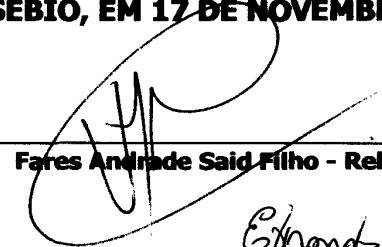
Pertine a iniciativa do Prefeito Municipal, haja vista tratar-se de matéria de desapropriação de imóvel por interesse social, matéria esta que, mesmo sendo de discricionariedade do Prefeito Municipal, através do Decreto 3365-65, o Prefeito resolve dividir com a Câmara a responsabilidade sob o cerne do projeto.

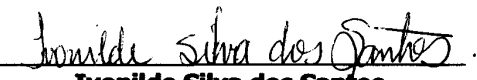
O instrumento usado para a referida alteração foi o Projeto de Lei, o autor foi o Prefeito Municipal, a data de entrada foi o dia 04 de novembro de 2011, portanto não vislumbramos nenhum vício de forma, iniciativa, temporalidade nem de Constitucionalidade frente ao projeto em pauta.

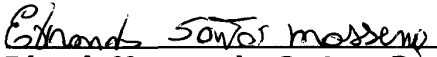
DO PARECER

Ante ao exposto, somos pela **APROVAÇÃO** da matéria. Este é o nosso Parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2011.


Fares Andrade Said Filho - Relator


Ivonilde Silva dos Santos


Ednardo Masseno dos Santos – Presidente

